

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.: 5.523/2026.**

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$476.864,32 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

LEI Nº.: 5.523/2026		DE: 13/05/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>					
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
33.04.08.245.0142.2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
3.3.90.00.00.00.00			660		378.569,43
4.4.90.00.00.00.00			660		98.294,89
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>				<b>476.864,32</b>	
				<b>TOTAL REFORÇADO:</b>	<b>476.864,32</b>

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
660		476.864,32
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>476.864,32</b>

**ANEXO II**

**CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025\***

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2025	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
1	51-5	65501-5	660	1.290,12					
1	51-5	69432-6	660	6.038,50					
1	51-5	88425-1	660	3.628.912,00					
1	51-5	88422-7	660	321.139,52					
1	51-5	88421-9	660	158.035,85					
1	51-5	88418-8	660	385.906,56					
1	51-5	88419-7	660	38.438,33					
1	51-5	88420-0	660	476.864,32					
1	51-5	93145-4	660	4.142.859,15					
1	51-5	99558-4	660	150.702,74					
1	51-5	102673-6	660	2.667.433,36					
1	51-5	105191-1	660	194.192,24					
1	51-5	109932-9	660	166.438,34					
<b>Subtotal</b>				<b>12.336.251,03</b>	<b>0,00</b>	<b>254.116,10</b>	<b>0,00</b>	<b>11.997.941,98</b>	<b>484.192,95</b>
<b>Total Geral</b>				<b>12.336.251,03</b>	<b>0,00</b>	<b>254.116,10</b>	<b>0,00</b>	<b>11.997.941,98</b>	<b>484.192,95</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.: 5.524/2026.**

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$1.066.403,12 (um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentos e três reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

LEI Nº.: 5.524/2026		DE: 13/05/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec Executiva Qualificação Profissional</b>					
28.05.11.333.0117.2.001	ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
3.3.50.00.00.00.00			500	1.066.403,12	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>				<b>1.066.403,12</b>	
				<b>TOTAL ANULADO:</b>	<b>1.066.403,12</b>
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec Executiva Qualificação Profissional</b>					
28.05.11.333.0117.2.001	ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
3.3.90.00.00.00.00			500		1.066.403,12
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>					<b>1.066.403,12</b>
					<b>TOTAL REFORÇADO:</b>

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	1.066.403,12	1.066.403,12
<b>TOTAL:</b>	<b>1.066.403,12</b>	<b>1.066.403,12</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.: 5.525/2026.**

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$8.348.259,04 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

LEI Nº.: 5.525/2026		DE: 13/05/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					
58.01.15.451.0097.2.059	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	8.348.259,04	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>				<b>8.348.259,04</b>	
				<b>TOTAL ANULADO:</b>	<b>8.348.259,04</b>

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					
58.01.15.782.0097.1.088	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA				
4.4.90.00.00.00.00			704.1		8.348.259,04
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>					<b>8.348.259,04</b>
					<b>TOTAL REFORÇADO:</b>

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	8.348.259,04	8.348.259,04
<b>TOTAL:</b>	<b>8.348.259,04</b>	<b>8.348.259,04</b>

**GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**